



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santo Ângelo

Termo de Referência:

1)

Definição do objeto e sua natureza	Contratação de empresa especializada do ramo de segurança eletrônica, para locação de equipamentos eletrônicos de sistema de videomonitoramento, INCLUSO instalação, manutenção, treinamento, reposição de peças, para atender as necessidades dos próprios públicos do Município.
Quantidade	Item 4 deste termo de referência
Prazo do contrato	Conforme previsto Lei 14.133/2021, Art. 105.
Necessidade de prorrogação	Conforme previsto Lei 14.133/2021, Art. 108.

2)

Fundamentação da contratação	O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada em vigilância eletrônica, para instalação, manutenção preventiva, manutenção corretiva e atualização de sistema de câmeras de vigilância onde a mesma deverá entregar todo material necessário para o perfeito funcionamento do sistema.
Estudos técnicos preliminares (se for o caso)*	Em anexo
Solução (considerado todo o ciclo de vida do objeto)	A solução para a necessidade apresentada consiste em manter a segurança dos usuários e funcionários que utilizam os próprios públicos do município, visando também manter uma política de vigilância para possíveis auditorias e auxílio aos agentes de segurança pública caso haja alguma ocorrência nos locais monitorados.

*OBS.: quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas.

3)

Requisitos da contratação	Os requisitos da contratação abrangem o seguinte: Os serviços a serem contratados enquadram-se na classificação de serviços comuns, nos termos da Lei nº 10.520,
---------------------------	---



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santo Ângelo

de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 10.024, de 2019, posto que suas especificações integram conceitos usuais de mercado e padrões objetivamente definidos de modo a permitir a decisão de compra com base no menor preço por grupo.

Não será admitida a subcontratação (terceirização) do objeto licitatório, ou seja, a empresa vencedora do certame está impossibilitada de terceirizar para outras empresas ou pessoas físicas que não estejam vinculados entre si na forma da lei, quaisquer dos serviços objeto deste processo licitatório

Entretanto, será admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato, conforme prevê nos artigos da Lei 14.133/21.

As empresas licitantes, adjudicatárias e contratadas estarão sujeitas às penalidades previstas nos artigos no Art. 7º da Lei nº 10.520/2002, no Art. 28 do Decreto nº 10.024/2019, e nos Artigos Lei nº 14133/21, assegurado o Direito Constitucional do Contraditório e da Ampla Defesa.

O critério de julgamento adotado será o de menor preço unitário por serviço.

A contratação deverá prever no que couber, práticas de sustentabilidade nos termos das Normativas Vigentes.

Alvarás de Funcionamento (sanitário e de licença)

Deverá apresentar a Portaria e o Alvará de funcionamento expedido pelo Grupamento de Supervisão de Vigilâncias e Guardas – GSVG da Brigada Militar do Estado do Rio Grande do Sul, para execução dos serviços referentes à sua atividade, de acordo com os Decretos Estaduais nº 32.162/86 e nº 35.593/94, Lei Estadual nº 8.109/85, NIOP nº 07/05 e a Lei Federal nº 7.102/83.

A empresa a ser contratada deverá apresentar comprovação de registro ou inscrição no CREA/RS (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) em plena validade e



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santo Ângelo

possuir profissional qualificado em seu corpo técnico (engenheiro), registrado no CREA, como seu responsável técnico, e detentor de atestados técnicos compatíveis com o serviço a ser executado.

A comprovação de aptidão para a prestação dos serviços compatíveis com o objeto desta licitação, ou com item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA/RS.

Para realização do serviço objeto dessa licitação, a licitante deve possuir em seu quadro técnico, no mínimo os seguintes profissionais:

01 (um) responsável técnico com formação de nível superior como Engenheiro Eletricista/Elétrico, Eletrônico ou de Comunicação, devidamente registrado no CREA.

02 (dois) responsáveis técnicos com formação de nível técnico, para eventual configuração, manutenção dos equipamentos em rede e instalações elétricas, devidamente registrados no CFT (Conselho Federal dos Técnicos).

Apresentar comprovação que os responsáveis técnicos citados acima estão devidamente registrados nos órgãos competentes, como responsável técnico da empresa, através da Certidão de Registro do Profissional.

Prova de que a empresa licitante possui no mínimo 01 (um) profissional com formação de nível superior na área de informática, através do diploma do referido curso.

A comprovação de que o(s) profissionais indicados acima fazem parte do quadro de profissionais da empresa licitante na data da apresentação dos documentos de habilitação, deverá ocorrer através da apresentação de documentos autenticados válidos, tais como, cópia da carteira de trabalho, da ficha de registro de empregados (FRE), contrato de trabalho, contrato de prestação de serviços ou qualquer outra forma que comprove o vínculo do profissional com a empresa.

Prova de que a licitante possui PPRA (Plano de Prevenção contra Riscos Ambientais) e PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), com as orientações conforme nota técnica GT Covid-19 n. 20/2020 (Ministério Público) devidamente assinado por um engenheiro de segurança do



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santo Ângelo

	trabalho, LTCAT (Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho) e PCA Programa de Conservação Auditiva). Prova de que a empresa licitante possui em seu quadro no mínimo 01 (um) profissional credenciado através de cópia do certificado, dentro de seu prazo de validade, com o curso de NR-10 para serviços em eletricidade. Prova de que a empresa licitante possui em seu quadro no mínimo 01 (um) profissional credenciado através de cópia do certificado, dentro de seu prazo de validade, com o curso de NR-35 para serviços em altura. A empresa deverá disponibilizar equipe técnica na cidade para agilizar os atendimentos para manutenções; Visita técnica obrigatória, com documento comprobatório assinado pelo fiscal do contrato. Instalação, manutenção, treinamento, reposição de peças.
--	--

4) Plano de execução do objeto:

DA LOCALIZAÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS:

LOCAIS INICIAIS DE INSTALAÇÃO(PODENDO HAVER NECESSIDADE DE AMPLIAÇÃO)

Unidade de Saúde	Endereço	Qtde
CAPS AD SANTO ANGELO	Rua Marechal Floriano, 498 Jardim das Palmeiras	4
CAPS CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL SANTO ANGELO	Rua Professor João de Castilhos, 719 Jardim das Palmeiras	4
CAPSI II HAKANI SANTO ANGELO	Rua Padre Afonso Rodrigues, 820 Jardim das Palmeiras	4
CS SMS SANTO ANGELO CAIC	Rua Fernando Taborda SN	4



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santo Ângelo

ESF 19 22 DE MARCO	Rua Borges de Medeiros, 289 Centro	4
ESF 7 BAIRRO SAO CARLOS	Rua São Jose, 503 São Carlos	4
ESF 8 BURITI	Buriti	4
ESF 9 BAIRRO UNIAO	Av. Rio Grande do Sul, 1530 União	4
FARMACIA DE MEDICAMENTOS ESPECIAIS CUIDAR	Av. Getulio Vargas, 2000 Centro	4
PS BAIRRO ALIANCA DR OTAVIO DARCIO FERREIRA	Rua Pedro Ernesto Vogel SN	4
PS BAIRRO BRAGA	Rua do Arvoredo, 1178 Braga	4
PS BAIRRO DIDO	Rua Sepé Tiaraju, 1985 Dido	4
PS BAIRRO HALLER	Rua Luiz Fernando Crespo de Souza, 538 Haller	4
PS CENTRO SUL PROF VELCI MACHADO	Rua Gaspar Martins, 649 Centro Sul	4
PSF 1 BAIRRO SEPE	Rua Osvaldo Cruz, 98 SepeTiaraju	4
PSF 2 BAIRRO CASTELARIM	Rua Antônio Neto, 133 Castelarim	4
PSF 3 BAIRRO SUBUSKI	Av. São João, 715 Subuski	4
PSF 4 BAIRRO GARIBALDI CARRERA MACHADO	Rua Carlos Ricardo Naumann, 753 Aliança	4
PSF 5 BAIRRO ROGOWSKI SANTO ANGELO	Travessa Colegial, 99 Rogowski	4
PSF 6 BAIRRO NOVA	Travessa Peru, 721 - Nova	4
UBS BAIRRO PIPPI	Av. Sagrada Família, 1800 - Pippi	4
PARQUE SIEGRIFID RITTER	RS – 344	20
DMT/Proteção Animal	Rua Marechal Floriano, 212 - Centro Sul	6
Aterro Sanitário/Triagem	RS - 344	6



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santo Ângelo

Sec Meio Ambiente e Des Urbano	Av. Getulio Vargas, 270 - Centro	14
Depósito 1 (Meio Ambiente)	Av. São Joao, 96 - Subuski	4
Depósito 2(Meio Ambiente)	Rua Nossa Senhora, 197 – Pippi	3
Central do Bem	Rua 10 de Novembro, 86 - Dido	11
Coordenadoria da Mulher	Rua Antunes Ribas, 3591 – Centro Norte	6
Espaço Cidadão	Rua Antunes Ribas, 1134 - Centro	4
Casa de Passagem	Rua Carlos Gomes, 555 – Centro Norte	7
Sec Des Rural	Rua Marechal Deodoro, 1300 - Missões	7
Centro Administrativo	Av. Brasil, 399 - Centro	6

Itens estimados conforme levantamento equipe técnica.

Item	Produto	Quantidade
1	DVR- GRAV DIG MHDX 1004-C C/ HD 2TB - 4580875	65
2	CAMERA VHD 1130 B G7 4560033	260
3	FONTE CHAVEADA 12V 05 AM - INTELBRAS	206
4	CABO COAXIAL RGC 59 85% MANGA C/ALIM.	10400
5	CAIXA PVC SOBREPOR CFTV QUAD BR C/PRAFUSO	260
6	DIVERSOS-CONECTOR BNC C/ MOLA PARAFUSO	520
7	DIVERSOS-PLUG P4 C/BORNE MACHO	260
8	CONECTOR RJ 45 MACHO CAT. 5E	130
9	CABO DE REDE UTP	65



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santo Ângelo

10	REGUA DE LINHA PR BIV C/ T REGUA TOMADAS	65
11	INTELBRAS-MINI RACK DESMONTAVEL 05U 570MM MRD557 4770557	1
12	CFTV-NOBREAK XNB 720VA-220V-I NTELBRAS - 4822001	1

5) Fiscais do contrato:

Nome:	JOHNN LENON DA SILVA
Matrícula:	84565
Cargo:	TÉCNICO DE INFORMATICA

Nome:	LUIS HERON GARCIA NOGUEIRA
Matrícula:	12335
Cargo:	VIGILANTE – CHEFE DA GUARDA

6) Critérios de pagamento e dotação orçamentária:

As despesas decorrentes da execução do objeto desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária:

07 - Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos:

2,020 – Recursos não vinculados de impostos – 3390 39 00 00 000

7) Formas e critérios utilizados para a contratação do fornecedor:

Conforme previsto na LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Seção II, Das Modalidades de Licitação

8)

a) Cálculo feito para chegar ao preço médio:



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santo Ângelo



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santo Ângelo

**REGISTRO DE PREÇO PARA EMPRESA DE
SEGURANÇA ELETRÔNICA**

				SHELTER MONITORAMENTO ELETRÔNICO CNPJ 04.022.822/0001-24	SHT MONITORAMENTO ELETRÔNICO LTDA CNPJ 53.261.995/0001-00	JEAN LUIZ VESSOZI MEI CNPJ 29.489.902/0001-15	PREÇO MÉDIO
	Descrição	Qtidade		R\$	R\$	R\$	R\$
1	Contratação de empresa especializada do ramo de segurança eletrônica, para locação de equipamentos eletrônicos para instalação de sistema de videomonitoramento, com serviços de instalação, manutenção, treinamento, reposição de peças, para atender as necessidades dos próprios públicos do Município.	1	unid	18.650,89	24.432,75	28.425,90	23.836,51

- b) Justificar o motivo da escolha das empresas.
Escolha ocorrerá pelo processo licitatório, menor preço e demais requisitos da ETP e TR.

RAFAEL VINICIUS TEICHMANN
Secretário de Gestão de
Recursos Humanos
Interino